



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PORTARIA Nº 11.282, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO – COE- E, LOCAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TOCA DOS TOCOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e atendendo o Decreto Estadual Nº 55.292/2020 e as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas, Membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para Educação – COE-E local da Escola Municipal de Educação Infantil Toca dos Tocós:

I- Direção da Escola: Dionéia Schneider Pierezan

II – Comunidade Escolar: Cassiana Penz

III – Servidor da Área de Higienização: Carmen Adriana Hertal

Art. 2º - São atribuições do COE-E local:

I- Elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID 19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;

II – Informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus – COVID 19;

III – Organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;

IV – Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantindo a execução diária dos mesmos;

V- Manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID 19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

VI – Analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID 19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;

VII – Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e reestabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino.

Parágrafo Único: A participação do COE-E Local será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 10973, de 06 de julho de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Andrei Scherer Pereira

Sec. Mun. Da Administração

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

